



MANUAL TRADUTOR 150/750

Pix Automático

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
1.1 JORNADA 1 DO PIX AUTOMÁTICO	3
2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS	3
2.1 TROCA DE ARQUIVOS	3
2.2 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ARQUIVO	3
2.2.1 FORMATO	3
2.2.2 IDENTIFICADORES UTILIZADOS	3
2.2.3 FLUXO OPERACIONAL	4
2.2.4 DESCRIÇÃO DOS CAMPOS RELATIVOS AO PIX AUTOMÁTICO	4
3 LAYOUT.....	7
3.1 HEADER	7
3.2 TRAILER.....	8
3.3 SOLICREC E REC.....	8
3.4 RETORNO – SOLICREC E REC	10
3.5 COBR	11
3.6 RETORNO – COBR	12
4 NOTAS DE ESCLARECIMENTO	14

1. APRESENTAÇÃO

A CAIXA Econômica Federal disponibiliza o Pix Automático como uma solução para cobranças recorrentes, permitindo que recebedores realizem agendamentos de pagamentos mediante autorização prévia do pagador.

Para viabilizar o intercâmbio de informações entre os sistemas dos clientes e a CAIXA, foi adotado o padrão de troca de arquivos CNAB 150/750, baseado na estrutura definida pelo Centro Nacional de Automação Bancária (CNAB) e adaptado às necessidades operacionais do produto Pix Automático.

O padrão CNAB 150/750 permite a transmissão eletrônica de informações de forma rápida, segura e padronizada, simplificando a integração entre os sistemas corporativos dos recebedores e a infraestrutura da CAIXA. Por meio desse modelo, é possível registrar autorizações, consultar recorrências, efetuar agendamentos de cobranças e receber os respectivos retornos de processamento.

Este Manual Tradutor CNAB 150/750 do Pix Automático tem como objetivo apresentar a correspondência entre os conceitos de negócio do produto e os campos que compõem os arquivos de remessa e retorno, auxiliando equipes técnicas, analistas de integração e desenvolvedores na correta implementação da solução.

No contexto do Pix Automático, os arquivos seguem uma estrutura composta por registros de 150 posições, organizados por meio de registros de controle (HEADER e TRAILER) e registros de detalhe destinados às operações de solicitação de autorização, recorrência e cobrança.

1.1 JORNADA DO PIX AUTOMÁTICO

Este manual contempla especificamente a Jornada 1 do Pix Automático, na qual uma mensagem de notificação é enviada ao app do banco do seu cliente, para que ele faça a autorização. Para utilizá-la, você precisará ter em mãos os dados do banco, agência e conta do pagador.

Recorrência e solicitação de confirmação da recorrência são geradas conforme estrutura abaixo:

- Header
- Segmento Rec
- Segmento SoliRec
- Trailer

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

2.1 TROCA DE ARQUIVOS

A troca de arquivos do Pix Automático é realizada por meio de uma **VAN** (Value Added Network), responsável por intermediar o intercâmbio eletrônico de dados entre os sistemas do recebedor e a CAIXA, garantindo o envio e o recebimento seguro das informações necessárias ao processamento das recorrências e dos respectivos agendamentos.

Por meio da VAN, os arquivos de remessa são transmitidos pelo recebedor à CAIXA para solicitação de autorizações, recorrências e registro de cobranças agendadas. Após o processamento das informações, a CAIXA disponibiliza os arquivos de retorno, também por meio da VAN, contendo os resultados das validações realizadas e das operações executadas.

Lembramos que há também a opção de integração via API, que permite operações online e tráfego via internet.

2.2 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ARQUIVO

2.2.1 FORMATO

Os arquivos devem ser gerados em formato texto, contendo um registro por linha, com comprimento fixo de 150 posições. Cada campo possui tamanho e posicionamento previamente definidos, conforme especificado neste manual.

- Registro A (HEADER): identificação e controle do arquivo;
- Registro E: informações da solicitação de autorização, recorrência ou cobrança;
- Registro F: retorno do processamento das operações;
- Registro Z (TRAILER): totalização e encerramento do arquivo.

O padrão CNAB 150/750 adotado para o Pix Automático mantém a filosofia de processamento em lote utilizada pelas soluções corporativas da CAIXA, garantindo compatibilidade, rastreabilidade e padronização das integrações.

2.2.2 IDENTIFICADORES UTILIZADOS

Durante o processamento dos arquivos do Pix Automático são utilizados identificadores específicos para controle das operações:

- ID REC: identificador único da recorrência gerado após a autorização do pagador;
- TXID: identificador único das cobranças vinculadas ao Pix;
- NSA (Número Sequencial do Arquivo): controle sequencial utilizado para garantir a unicidade dos arquivos transmitidos;

2.2.3 FLUXO OPERACIONAL

O fluxo operacional deve observar obrigatoriamente a seguinte sequência:

1. Envio do arquivo de solicitação da autorização (SOLICREC);
2. Recebimento do retorno da solicitação contendo o identificador da recorrência (ID REC);
3. Confirmação da autorização ativa junto ao pagador;
4. Envio dos arquivos de agendamento de cobranças (COBR);
5. Recebimento dos arquivos de retorno com os resultados do processamento.

Dessa forma, os registros de cobrança e respectivos agendamentos somente poderão ser enviados após a obtenção de uma autorização válida e de um ID REC ativo, garantindo o correto vínculo entre a autorização concedida pelo pagador e os pagamentos recorrentes programados.

2.2.4 DESCRIÇÃO DOS CAMPOS RELATIVOS AO PIX AUTOMÁTICO

SEGMENTO REC

CÓDIGO DE OCORRÊNCIA

Indica o tipo de ocorrência do arquivo, tendo as seguintes opções:

01 – Emissão

02 – Cancelamento

Para o cancelamento, é necessário informar o ID da Recorrência.

TIPO DE COBRANÇA RECORRENTE

Indica o tipo de cobrança recorrente. Este campo é utilizado para fins de identificação da jornada de recorrência que será ofertada, no caso a jornada 1

1 - Jornada Push

PERIODICIDADE

Identifica a periodicidade da recorrência, ou seja, a frequência de cobrança, tendo as seguintes opções:

1 - Anual

2 - Mensal

3 - Trimestral

4 - Semestral

5 – Semanal

INDICADOR DO PRAZO DA RECORRÊNCIA

Identifica se a recorrência terá um prazo determinado ou indeterminado, tendo as seguintes opções:

- 1 - Prazo determinado
- 2 - Prazo indeterminado

DATA INICIAL

Identifica a data inicial da recorrência. Deve ser preenchido nas situações de recorrência com prazo determinado ou indeterminado.

DATA FINAL

Identifica a data final da recorrência. Deve ser preenchido apenas nas situações de recorrência com prazo determinado.

INDICADOR TIPO DE VALOR DA RECORRÊNCIA

Identifica o tipo de recorrência, se é valor fixo ou variável, tendo as seguintes opções:

- 1 - Valor fixo
- 2 - Valor variável

VALOR DA RECORRÊNCIA

Campo de preenchimento obrigatório para recorrências com valores fixos. Para as cobranças de valor variável, não é necessário o preenchimento.

INDICADOR VALOR MÍNIMO DO RECEBEDOR

Identifica se a recorrência terá o parâmetro de valor mínimo do recebedor, tendo as seguintes opções:

- 1 - Sim
- 2 - Não

VALOR MÍNIMO DO RECEBEDOR

Campo de preenchimento obrigatório para recorrências que terão o indicador valor mínimo do recebedor habilitado com "1 - Sim". Se o indicador for "2 - Não", não é necessário o preenchimento.

POLÍTICA RETENTATIVA

Identifica se a recorrência permitirá novas tentativas após a data de vencimento, tendo as seguintes opções:

- 1 - NAO_PERMITE
- 2 - PERMITE_3R_7D

ID DA RECORRÊNCIA

Obrigatório em situações de cancelamento ou alteração de recorrência.

SEGMENTO SOLICREC

CÓDIGO DE OCORRÊNCIA

Indica o tipo de ocorrência do arquivo, tendo as seguintes opções:

- 01 – Emissão
 - 02 – Cancelamento (A premissa é o preenchimento do campo ID Solicitação da Recorrência)
- Para o cancelamento e a alteração, é necessário informar o ID da Recorrência.

DATA/HORA EXPIRAÇÃO DA RECORRÊNCIA

Identifica a data de expiração da solicitação de recorrência via Push. Pode ser uma definida uma data até 30 dias. Se não informado, assume 30 dias, conforme regra do BC.

ID SOLICITAÇÃO DA RECORRÊNCIA

Identificador da solicitação da recorrência. Essa informação é utilizada para cancelar um pedido de recorrência via Push. Deve ser usado o ID gerado no arquivo retorno do segmento SoliRec.

SEGMENTO COBR

CÓDIGO DE OCORRÊNCIA

Indica o tipo de ocorrência do arquivo, tendo as seguintes opções:

- 01 - Emissão

02 - Cancelamento (A premissa é o preenchimento do campo TXID)

03 - Nova tentativa (A premissa é o preenchimento do campo TXID e data de vencimento)

ID DA RECORRÊNCIA

Obrigatório em situações de geração de agendamento. Deve ser usado o ID gerado no arquivo retorno do segmento Rec.

DATA/HORA EXPIRAÇÃO DA RECORRÊNCIA

Identifica a data de expiração da solicitação de recorrência via Push. Pode ser uma definida uma data até 30 dias. Se não informado, assume 30 dias, conforme regra do BC.

IDENTIFICADOR DA COBRANÇA (TXID)

Identificador único do agendamento. Este ID é usado para fazer o cancelamento e novas tentativas de agendamento. Além disso, serve para conciliação da liquidação futura.

DATA DE VENCIMENTO

Data de vencimento da cobrança. Deve ser informada uma data que esteja dentro do ciclo correto, de acordo com a periodicidade que foi estipulada da recorrência. Esse campo também será utilizado para informar a data da nova tentativa de débito em caso de teimosinha.

3.LAYOUT

3.1 HEADER

Campo	Nome do campo	Posição De	Posição Até	Formato	Conteúdo
A.01	Tipo de Registro	1	1	X(01)	"A"
A.02	Código da Remessa	2	2	9(01)	"1" = Remessa (Recebedor para a CAIXA) / "2" = Retorno (CAIXA para o Recebedor)
A.03	Código do Convênio	3	22	X(20)	Código do Convênio atribuído pela CAIXA
A.04	Nome do Recebedor	23	42	X(20)	Arquivo Remessa: campo livre sem caracteres especiais. Arquivo Retorno: será preenchido com o nome do convênio cadastrado na CAIXA.
A.05	Código da CAIXA	43	45	9(03)	"104"
A.06	Nome da CAIXA	46	65	X(20)	"CAIXA"
A.07	Data do Movimento	66	73	9(08)	(data de geração do arquivo)
A.08	Número Sequencial do Arquivo – NSA	74	79	9(06)	Este número é sequencial, evoluindo no mínimo de 1 em 1 para cada arquivo gerado, e terá uma sequência para o Recebedor e outra para a CAIXA. Arquivo remessa com NSA que já foi processado pela CAIXA será rejeitado
A.09	Versão do layout	80	81	9(02)	"04" = Débito Automático
A.10	Identificação do Serviço	82	98	X(17)	PIX AUTOMATICO

Campo	Nome do campo	Posição De	Posição Até	Formato	Conteúdo
A.11	Conta Compromisso	99	114	9(16)	Para conta modelo antigo (SIDECA) De 99 até 102 Código da Agência da Conta De 103 a 103 Ponto (.) De 104 até 113 Número da Conta De 114 até 114 DV da conta Para conta modelo novo (NSGD) De 99 até 102 Código da Agência da Conta De 103 até 113 Número da Conta De 114 até 114 DV da conta
A.12	Identificação do Ambiente Cliente	115	115	X(01)	"P" = Produção (não existe a possibilidade de enviar arquivo de teste)
A.13	Identificação do Ambiente CAIXA	116	116	X(01)	"P" = Produção (não existe a possibilidade de enviar arquivo de teste)
A.14	Filler	117	143	X(27)	Espaços (brancos)
A.15	Número Sequencial do Registro	144	149	9(06)	"000000" = Remessa (Recebido para CAIXA) / Espaços (brancos) = Retorno (CAIXA para Recebido)
A.16	Filler	150	150	X(01)	Espaços (brancos)

3.2 TRAILER

Campo	Nome do campo	Posição De	Posição Até	Formato	Conteúdo
Z.01	Tipo de registro	1	1	X(01)	"Z"
Z.02	Total de registro do arquivo	2	7	9(06)	Total de registros no arquivo, inclusive com "Header" e "Trailer".
Z.03	Valor total dos registros do arquivo	8	24	9(17)	Soma dos valores dos registros do arquivo sendo que as duas últimas posições à direita representam os centavos.
Z.04	Reservado para o futuro	25	143	X(119)	Espaços (brancos)
Z.05	Número Sequencial do Registro	144	149	9(06)	Este número deve evoluir de 1 em 1 para cada registro do arquivo. Para o Registro Z: - Arquivo Remessa deve continuar a sequência de número do registro; - Arquivo Retorno é preenchido com espaços (brancos).
Z.06	Reservado para o futuro	150	150	X(01)	Espaços (brancos)

3.3 SOLICREC E REC

Campo	Nome do campo	Posição De	Posição Até	Formato	Conteúdo
E.01	Tipo de registro	1	1	X(01)	"E"
E.02	Identificação do cliente	2	26	X (25)	Se o número não ocupar as 25 posições será preenchido com espaços (brancos) à direita. Exemplo: - Remessa: "123456789 "; - Retorno: "123456789
E.03	código do banco	27	30	9 (04)	Código do banco
E.04	Agência do pagador	31	34	9 (04)	Agência do pagador

Campo	Nome do campo	Posição De	Posição Até	Formato	Conteúdo
E.05	Identificação do cliente na CAIXA	35	44	X(14)	Para conta modelo antigo (SIDECA) De 35 até 37 Código da Conta De 38 a 38 Ponto (.) De 39 até 43 Número da Conta De 44 até 44 DV da conta Para conta modelo novo (NSGD) De 35 até 41 número da conta De 43 até 42 DV da Conta De 43 até 44 DV Espaços (brancos)
E.6	Data do vencimento	45	52	9 (8)	Data prevista para o débito;
E.7	Valor do débito	53	67	9(15)	Valor a ser debitado ou creditado em conta sendo que as duas últimas posições à direita representam os centavos.
E.8	Código da Moeda	68	69	X (2)	"03" = Reais
E.9	Tipo de inscrição	70	70	9(1)	1 CPF, 2 CNPJ
E.10	Número da inscrição	71	129	X (14)	Nº do CPF ou CNPJ
E.11	Número do agendamento do cliente	130	135	9(6)	Este número não pode ser zerado e deve evoluir no mínimo de 1 em 1 para cada registro do arquivo. No arquivo de cancelamento de agendamento, esse número deve ser o mesmo do enviado no arquivo remessa do agendamento
E.12	Filler	136	143	X (08)	branco
E.13	Número Sequencial do Registro	144	149	9(06)	Este número deve evoluir de 1 em 1 para cada registro do arquivo.
E.14	Código do movimento	150	150	X(01)	"0" = Débito ou crédito em conta. "1" = Cancelamento (exclusão) de agendamento de débito ou crédito em conta. "5" = Inclusão de cadastro de optante de débito automático. (não existe pro pix automático)

3.4 RETORNO

Campo	Nome do campo	Posições De	Posições Até	Formato	Conteúdo
F.01	Código do registro	1	1	X(01)	"F"
F.02	Identificação do cliente na Recebedor	2	26	X(25)	conforme recebido
F.03	Agência para débito ou crédito	27	30	9(04)	Código da Banco

Campo	Nome do campo	Posições De	Posições Até	Formato	Conteúdo
F.04	Agência do pagador	31	34	9 (04)	Agência do pagador
F.05	Identificação do cliente na CAIXA	35	44	X(14)	Para conta modelo antigo (SIDECA) De 35 até 37 Código da Conta De 38 a 38 Ponto (.) De 39 até 43 Número da Conta De 44 até 44 DV da conta Para conta modelo novo (NSGD) De 35 até 41 número da conta De 43 até 42 DV da Conta De 43 até 44 DV Espaços (brancos)
F.06	Data do vencimento	45	52	9(08)	Caso o débito seja efetivado = data real do débito; - Caso o débito não seja efetivado = data prevista para o débito.
F.07	Valor débito ou crédito	53	67	9(15)	Valor a ser debitado sendo que as duas últimas posições à direita representam os centavos.
F.08	Código de retorno	68	69	9(02)	códigos de retorno - conforme aba 4
F.09	ID	70	100	X(30)	ID
F.10	ID REC	101	129	X (29)	<u>ID REC</u>
F.11	Filler	130	149	X(20)	
F.12	Código do movimento	150	150	9(01)	0 para inclusão e 1 para cancelamento

3.5 COBR

Campo	Nome do campo	Posições De	Posições Até	Formato	Conteúdo
E.01	<u>Tipo de registro</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>X(01)</u>	"E"
E.02	Identificação do cliente na Recebedor	2	26	X(25)	Nota 9
E.03	Agência para débito ou crédito	27	30	9(04)	Código da Agência do Cliente

Campo	Nome do campo	Posições De	Posições Até	Formato	Conteúdo
E.04	Identificação do cliente na CAIXA	31	44	X(14)	Para conta modelo antigo (SIDECA) De 31 até 33 Código da Conta De 34 a 34 Ponto (.) De 35 até 41 Número da Conta De 42 até 42 DV da conta De 43 até 44 Espaços (brancos) Para conta modelo novo (NSGD) De 31 até 41 número da conta De 42 até 42 DV da Conta De 43 até 44 DV Espaços (brancos)
E.05	Data do vencimento	45	52	9(08)	Nota 3
E.06	Valor débito ou crédito	53	67	9(15)	Valor a ser debitado ou creditado em conta sendo que as duas últimas posições à direita representam os centavos.
E.07	Código da moeda	68	69	9(02)	Nota 14
E.08	ID REC	70	129	X (60)	Posição de 70 a 100 com espaços Posição 101 até 129 - ID REC
E.09	Número Agendamento do Cliente	130	135	9(06)	Nota 18
E.10	Filler	136	143	X (08)	Espaços (brancos)
E.11	Número Sequencial do Registro	144	149	9(06)	Nota 19
E.12	Código do movimento	150	150	9(01)	Nota 22.

3.6 RETORNO

Campo	Nome do campo	Posição De	Posição Até	Formato	Conteúdo
F.01	Código do registro	1	1	X (01)	"F"
F.02	Identificação do cliente no Recebedor	2	26	X (25)	Nota 9
F.03	Agência para débito ou crédito	27	30	9(04)	Código da Agência do Cliente
F.04	Identificação do cliente na CAIXA	31	44	X (14)	Para conta modelo antigo (SIDECA) De 31 até 33 Código da Operação da Conta De 34 até 34 Ponto (.) De 35 até 41 Número da Conta Posição: 42 até 42 DV da conta Posição: 43 até 44 Espaços (brancos) Para conta modelo novo (NSGD) De 31 até 41 número da conta De 42 até 42 DV da Conta De 43 até 44 DV Espaços (brancos)

Campo	Nome do campo	Posição De	Posição Até	Formato	Conteúdo
F.05	Data do vencimento	45	52	9(08)	Caso o débito seja efetivado = data real do débito; Caso o débito não seja efetivado = data prevista para o débito.
F.06	Valor débito ou crédito	53	67	9(15)	Valor o qual foi debitado em conta sendo que as duas últimas posições à direita representam os centavos.
F.07	Código de retorno	68	69	X(02)	Nota 16 - uma lista com códigos de retorno conforme consta no leiaute do 150
F.08	Uso do Recebedor	70	129	X(60)	TXID: Posição 70 até 100 /ID REC: Posição 101 até 129
F.09	Filler	130	149	X(20)	Espaços (brancos)
F.10	Código do movimento	150	150	9(01)	"0" = Débito ou crédito em conta. "1" = Cancelamento (exclusão) de agendamento de débito ou crédito em conta.

4. Notas de Esclarecimento

Nota	Campo	Descrição
Nota 1	A.03	Código do Convênio Atribuído pela Caixa
Nota 2	A.04	Nome do Recebedor Arquivo Remessa: campo livre sem caracteres especiais. Arquivo Retorno: será preenchido com o nome do convênio cadastrado na CAIXA.
Nota 3	A.08	Formato "AAAAMMDD": - AAAA o ano com 4 posições; - MM o mês com 2 posições; - DD o dia com 2 posições. Exemplo: 15/09/2023, no arquivo "20230915".
Nota 5	E.6	Data no Registro E Formato conforme Nota 3.
Nota 6	F.05	Para conta modelo antigo (SIDECA) De 35 até 37 Código da Conta De 38 a 38 Ponto (.) De 39 até 43 Número da Conta De 44 até 44 DV da conta Para conta modelo novo (NSGD) De 35 até 41 número da conta De 43 até 42 DV da Conta De 43 até 44 DV Espaços (brancos)
Nota 7	A.08	Número Sequencial do Arquivo – NSA Este número é sequencial, evoluindo no mínimo de 1 em 1 para cada arquivo gerado, e terá uma sequência para o Recebedor e outra para a CAIXA. Arquivo remessa com NSA que já foi processado pela CAIXA será rejeitado.
Nota 8	A.11	Conta Para conta modelo antigo (SIDECA) De 99 até 102 Código da Agência da Conta De 103 a 103 Ponto (.) De 104 até 113 Número da Conta De 114 até 114 DV da conta Para conta modelo novo (NSGD) De 99 até 102 Código da Agência da Conta De 103 até 113 Número da Conta De 114 até 114 DV da conta
Nota 9	E.02 / F.02	Identificação do Cliente no Recebedor Se o número não ocupar as 25 posições será preenchido com espaços (brancos) à direita. Exemplo: - Remessa: "123456789 "; - Retorno: "123456789"
Nota 10	E.05 / F.05	Identificação do Cliente na CAIXA Para conta modelo antigo (SIDECA) De 31 até 33 Código da Conta De 34 a 34 Ponto (.) De 35 até 41 Número da Conta De 42 até 42 DV da conta De 43 até 44 Espaços (brancos) Para conta modelo novo (NSGD) De 31 até 41 número da conta De 42 até 42 DV da Conta De 43 até 44 DV Espaços (brancos)

Nota	Campo	Descrição
Nota 13	E.07 / F.07	Valor débito ou crédito Valor a ser debitado ou creditado em conta sendo que as duas últimas posições à direita representam os centavos.
Nota 14	E.08	Código da moeda "03" = Reais Espaços (brancos) = inclusão de cadastro de optante de débito automático

Nota 16	F.08 SOLICREC e REC F.7 COBR	Código de retorno "00" - Débito/crédito efetuado ou inclusão de cadastro efetuada; "01" - Número Remessa Inválido; "02" - Arquivo sem "HEADER"; "03" - Tipo Registro Inválido; "04" - Código Banco Inválido; "05" - Insuficiência de Fundos; "06" - Tipo Serviço Inválido; "07" - Código do Convênio Inválido; "08" - Código da Remessa Inválido; "09" - Outras Restrições; "10" - Tipo de Operação Inválido; "11" - Agência Inválida; "12" - Número da Conta Inválido; "13" - Número de Lote Inválido; "14" - Código Segmento Inválido; "15" - Tipo Movimento Inválido; "16" - Banco Favorecido Inválido; "17" - Nome do Favorecido Inválido; "18" - Seu Número Inválido; "19" - Data de Pagamento Inválido; "20" - Tipo de Moeda Inválido; "21" - Quantidade de Moeda Inválida; "22" - Valor de Pagamento Inválido; "23" - Tipo de Inscrição Inválido; "24" - Número de Inscrição Inválido; "25" - Logradouro/Complemento Inválido; "26" - Num. Local do Favorecido Inválido; "27" - Código Documento Favorecido Inválido; "28" - Bairro do Favorecido Inválido; "29" - Cidade do Favorecido Inválida; "30" - Num. CEP/Complemento Inválido; "31" - Estado do Favorecido Inválido; "32" - Código de Barras Inválido; "33" - Nome do Cedente Inválido; "34" - Data de Vencimento Inválida; "35" - Valor do Título Inválido; "36" - Qtde Regist. Lote C/Diferença; "37" - Valor Regist. Lote C/Diferença; "38" - Lote sem TRAILLER; "39" - Remessa sem TRAILLER; "40" - Total Registros do TRAILLER Inválido; "41" - Valor Total Registros do TRAILLER Inválido; "42" - Lote Fora de Sequência; "43" - Nome Empresa Inválido; "44" - Num. Seq. De Registro Inválido; "45" - Nome do Banco Inválido; "46" - Data Movimento Inválida; "47" - Identificação Cliente Empresa Inválido; "48" - Código do Movimento Inválido; "49" - Tot. Lote no Arq C/Diferença; "50" - Convênio não Cadastrado; "51" - Parâmetro Transmissão não Cadastrado; "52" - Compromisso não Cadastrado; "53" - Agência Inativa; "54" - Agendamento já efetivado; "55" - Lote sem HEADER; "56" - Tipo de Operação Inválido; "57" - Agência Inválida; "58" - Cadastramento Convênio Incompleto; "59" - Situação Atual Convênio não ativo; "60" - Conta a Debitar Inexistente no Cadastro de Optantes; "61" - Conta Compromisso Inválida; "62" - Número do Convênio Inválido; "63" - Tipo de Compromisso Inválido; "64" - Número de Compromisso Inválido; "65" - Mais de 1 TRAILLER na Remessa; "66" - Remessa com Erro; "67" - Data Opção Inválida; "68" - Qtde Moeda Lote C/Diferença; "69" - Optante já cadastrado para este Convênio; "70" - Indicação de Aviso sem endereço; "71" - Cód. De Barras/Cód. Banco Inválido; "72" - Cód. De Barras/Cód. Moeda Inválido; "73" - Cód de Barras/Dígito Verificador Geral Inválido; "74" - Código de Barras/Valor do Título Inválido; "76" - Quantidade de Parcelas Inválida; "77" - Indicador Bloqueio Parcela Inválido;
---------	---------------------------------------	--

Nota	Campo	Descrição
		"78" - Cadastro de Optantes inexistente, rejeitado, bloqueado, cancelado ou pendente de autorização; "79" - Opção de Aviso sem endereço; "80" - Opção de Doc/OP sem endereço; "81" - Conta não Cadastrada; "82" - Tipo de Conta Inválido; "83" - Tipo de Operação diverge de Tipo de Compromisso; "84" - Tipo de Operação diverge com Tipo de Serviço; "85" - Data Cancelamento Expirada; "86" - Agendamento não Encontrado; "87" - Valor do débito maior que o valor limite; "88" - Índice Inválido; "89" - Data Atual do Compromisso não Ativa; "90" - Histórico não cadastrado; "91" - Registro já Existente na Base; "92" - Forma Parcelamento/Período Inválido; "93" - Erro no acesso TAB Parâmetro de Optantes; "94" - Convênio não cadastrado na TAB Parâmetro Optantes; "95" - Arquivo com data vencimento inferior a 03 dias úteis; "96" - Manutenção de Cadastro; "97" - Câmara de Compensação Inválida; "98" - Valor do IOF inválido; "99" - Cancelamento - Cancelado conforme solicitação da empresa ou do cliente; "AA" - Inclusão de optante não efetuada – cadastro rejeitado pelo cliente; "AB" - Inclusão de optante não efetuada – prazo expirado; "AD" - Código DOC Favorecido Inválido; "BD" - Inclusão efetuada com sucesso; "B1" - Bloqueio de cadastro solicitado pelo cliente; "C1" - Insuficiência de Fundos – Conta salário com portabilidade; "DP" - Débito/crédito – valor parcial; "D1" - Desbloqueio de cadastro solicitado pelo cliente; "FP" - Fora do prazo – Cadastro do optante x Vencimento (quando não atender Quantidade de dias para débito após inclusão do cadastro); "F2" - Fora do prazo – Data de remessa x Vencimento (quando não atender Quantidade de dias para débito da recepção da remessa); "F3" - Fora do prazo – Data de remessa x Vencimento" (quando não atender a ambos os critérios de prazo do retorno FP e F2); "F4" - Fora do prazo – data de validade do optante expirada (quando a data de agendamento for posterior à data de validade do cadastro de optante); "HE" - Tipo de Serviço Inválido para o Contrato; "LD" - Versão do leiaute incompatível para o tipo cadastrado no compromisso; "L1" - Optante não cadastrado/inexistente; "R1" - Operação/Tipo de conta não ativada para o compromisso.
Nota 17	E.08 COBR/ F.08	ID REC Posição 101 até 129 - ID REC
Nota 18	E.11 REC e SOLICREC E.09 COBR	Número Agendamento do Cliente Este número não pode ser zerado e deve evoluir no mínimo de 1 em 1 para cada registro do arquivo. No arquivo de cancelamento de agendamento, esse número deve ser o mesmo do enviado no arquivo remessa do agendamento.
Nota 19	E.13 REC e SOLICREC E.11 COBR	Número Sequencial Registro Este número deve evoluir de 1 em 1 para cada registro do arquivo. Para o Registro Z: - Arquivo Remessa deve continuar a sequência de número do registro; - Arquivo Retorno é preenchido com espaços (brancos).
Nota 22	E.12 COBR/ F.12	Código do movimento – Registros E e F "0" = Débito "1" = Cancelamento